



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.341, DE 2 DE MAIO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 942

Data: 02/05/23

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.337/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 005/2023, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor **ROBSON MEDEIROS DE ARAÚJO - R.E. 17.692**, que instrui o **Processo Administrativo nº 8.337/2020**; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que ao servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 09 de setembro de 2.022 adquirindo a estabilidade em **10 de setembro de 2.022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL**, o servidor público **ROBSON MEDEIROS DE ARAÚJO - R.E. 17.692**, no cargo efetivo de **Monitor Educacional**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo